



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 344/2020

Institui Grupo Técnico para analisar os requerimentos para a adesão ao Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro - RREF, nos termos o art. 7º da Resolução nº 1.119, de 27 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto na Resolução nº 1.119, de 27 de setembro de 2019, que Institui o Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro (RREF) no âmbito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que o art. 7º da citada Resolução estabelece que os requerimentos para a adesão ao Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro serão analisados por grupo técnico, constituído por funcionários do Confea que atuem nas áreas de auditoria, planejamento e concessão de recursos, que avaliarão se o Crea atende as condições para adesão ao Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro – RREF, se a documentação apresentada atende às exigências desta resolução; se as ações e os prazos apresentados no plano de recuperação são exequíveis e compatíveis com os impactos esperados; e,

Considerando o pedido do Crea-AP de adesão do Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro - RREF, nos termos do Ofício nº 0178/2020/GABPRES/CREA-AP (0398747),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo técnico para analisar os requerimentos para a adesão do Crea-AP ao Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1.119, de 27 de setembro de 2019, o qual deverá ser composto pelos seguintes funcionários:

I - Maria Antonieta Guedes de Ornellas, matrícula nº 0204, lotada na Gerência de Desenvolvimento Institucional - GDI - coordenadora;

II - Águeda Lúcia Avelar Pires, matrícula nº 0279, lotado na Auditoria - AUDI - membro; e

III - Prícila Maria Fraga Ferreira, matrícula nº 0531, lotada na Gerência de Planejamento e Gestão - GPG - membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto(a)**, em 23/11/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 23/11/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399405** e o código CRC **E833A391**.